



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Ação e Trabalho"

Rua D. Pedro II, 87 Centro Itapetinga - Bahia

Telefax: (077) 261-2217/2243 e-mail camara.itapetinga@hnnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 817/00

De 02 de Março de 2000

"Promulga o Projeto de Lei nº. 046/99, que institui a **SEMANA DE SAÚDE DO HOMEM**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do par. 8º. do art. 45, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. - Fica instituído a **Semana de Saúde do Homem**, devendo ser promovida, anualmente, no mês de Agosto.

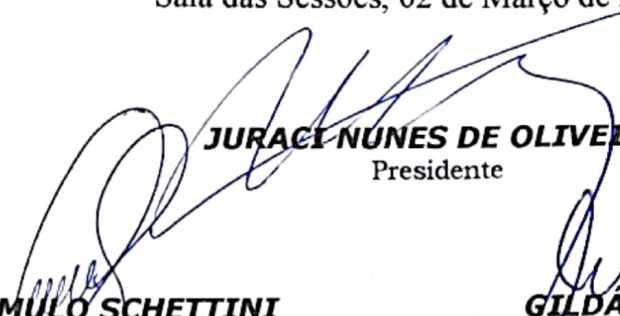
Art. 2º. - A Campanha envolverá Profissionais de Saúde, Órgãos de Comunicação e Secretários de Saúde, de Educação e de Cultura.

Art. 3º. - Esta Campanha abordará temas como: Prevenção de Câncer de Próstata e de Pulmão, Riscos do Tabagismo e do Sedentarismo, Saúde Mental, Sexualidade e Impotência conseqüências da Hipertensão Arterial, Diabetes, Stress e Doenças Sexualmente Transmissíveis, entre outros.

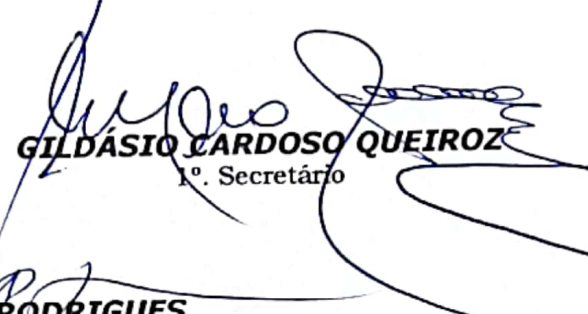
Art. 4º. - Será garantido o Exame de Próstata gratuito em toda rede de saúde do Município 01 (uma) vez por ano.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2000.


JURACI NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


RÔMULO SCHETTINI
Vice-presidente


GILDÁSIO CARDOSO QUEIROZ
1º. Secretário


GILBERTO SANTOS RODRIGUES
2º. Secretário